
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.574, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.660.336,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.660.336,25 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0116	459061	1.500.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0122	449052	2.991.945,25
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	449052	168.391,00
		TOTAL	4.660.336,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0116	339039	1.500.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0122	339039	2.991.945,25
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339033	30.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339036	10.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339039	10.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339039	40.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339030	30.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339035	20.000,00

792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339036	20.000,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339039	8.391,00
		TOTAL	4.660.336,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.407, de 28/04/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

